



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**Concede reajuste na tabela de vencimentos dos servidores do Magistério de São José da Varginha e dá outras providências.**

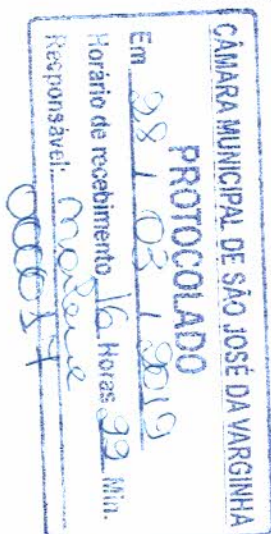
A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, aprova a seguinte lei.

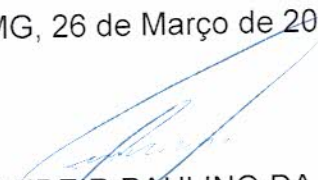
Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) na tabela de vencimentos dos profissionais do Magistério do Município de São José da Varginha/MG, instituído pela Lei nº 482, de 16 de dezembro de 2009 alterado pelas Leis nº 485, de 30 de dezembro de 2009, 727 de 06 de Fevereiro de 2018 e 735 de 12 de Junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pelas dotações orçamentarias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.

São José da Varginha/MG, 26 de Março de 2019.



  
**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**TABELA 1 – 24 horas semanais – Professor da Educação Básica**

| Grau<br>Nível | A            | B            | C            | D            | E            | F            | G            | H            | I            | J            | K            |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| I             | R\$ 1.534,64 | R\$ 1.549,99 | R\$ 1.565,49 | R\$ 1.581,14 | R\$ 1.596,95 | R\$ 1.612,92 | R\$ 1.629,05 | R\$ 1.645,34 | R\$ 1.661,80 | R\$ 1.678,41 | R\$ 1.695,20 |
| II            | R\$ 1.712,15 | R\$ 1.729,27 | R\$ 1.746,56 | R\$ 1.764,03 | R\$ 1.781,67 | R\$ 1.799,49 | R\$ 1.817,48 | R\$ 1.835,66 | R\$ 1.854,01 | R\$ 1.872,55 | R\$ 1.891,28 |
| III           | R\$ 1.910,19 | R\$ 1.929,29 | R\$ 1.948,58 | R\$ 1.968,07 | R\$ 1.987,75 | R\$ 2.007,63 | R\$ 2.027,71 | R\$ 2.047,98 | R\$ 2.068,46 | R\$ 2.089,15 | R\$ 2.110,04 |
| IV            | R\$ 2.131,14 | R\$ 2.152,45 | R\$ 2.173,98 | R\$ 2.195,72 | R\$ 2.217,67 | R\$ 2.239,85 | R\$ 2.262,25 | R\$ 2.284,87 | R\$ 2.307,72 | R\$ 2.330,80 | R\$ 2.354,10 |

**TABELA 2 – 30 horas semanais – Suporte Pedagógico**

**Cargo: Psicopedagogo**

| Grau<br>Nível | A            | B            | C            | D            | E            | F            | G            | H            | I            | J            | K            |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| I             | R\$ 1.918,30 | R\$ 1.937,48 | R\$ 1.956,86 | R\$ 1.976,43 | R\$ 1.996,19 | R\$ 2.016,15 | R\$ 2.036,31 | R\$ 2.056,68 | R\$ 2.077,24 | R\$ 2.098,02 | R\$ 2.119,00 |
| II            | R\$ 2.140,19 | R\$ 2.161,59 | R\$ 2.183,21 | R\$ 2.205,04 | R\$ 2.227,09 | R\$ 2.249,36 | R\$ 2.271,85 | R\$ 2.294,57 | R\$ 2.317,52 | R\$ 2.340,69 | R\$ 2.364,10 |
| III           | R\$ 2.387,74 | R\$ 2.411,62 | R\$ 2.435,73 | R\$ 2.460,09 | R\$ 2.484,69 | R\$ 2.509,54 | R\$ 2.534,63 | R\$ 2.559,98 | R\$ 2.585,58 | R\$ 2.611,44 | R\$ 2.637,55 |
| IV            | R\$ 2.663,92 | R\$ 2.690,56 | R\$ 2.717,46 | R\$ 2.744,64 | R\$ 2.772,09 | R\$ 2.799,81 | R\$ 2.827,80 | R\$ 2.856,08 | R\$ 2.884,64 | R\$ 2.913,49 | R\$ 2.942,62 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TABELA 3 – 30 horas semanais – Suporte Pedagógico**  
**Cargo: Especialista da Educação**

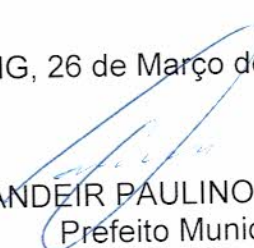
| <b>Grau</b><br><b>Nível</b> | <b>A</b>     | <b>B</b>     | <b>C</b>     | <b>D</b>     | <b>E</b>     | <b>F</b>     | <b>G</b>     | <b>H</b>     | <b>I</b>     | <b>J</b>     | <b>K</b>     |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>I</b>                    | R\$ 2.003,57 | R\$ 2.023,61 | R\$ 2.043,84 | R\$ 2.064,28 | R\$ 2.084,92 | R\$ 2.105,77 | R\$ 2.126,83 | R\$ 2.148,10 | R\$ 2.169,58 | R\$ 2.191,28 | R\$ 2.213,19 |
| <b>II</b>                   | R\$ 2.235,32 | R\$ 2.257,67 | R\$ 2.280,25 | R\$ 2.303,05 | R\$ 2.326,08 | R\$ 2.349,34 | R\$ 2.372,84 | R\$ 2.396,57 | R\$ 2.420,53 | R\$ 2.444,74 | R\$ 2.469,18 |
| <b>III</b>                  | R\$ 2.493,87 | R\$ 2.518,81 | R\$ 2.544,00 | R\$ 2.569,44 | R\$ 2.595,13 | R\$ 2.621,08 | R\$ 2.647,29 | R\$ 2.673,77 | R\$ 2.700,50 | R\$ 2.727,51 | R\$ 2.754,78 |
| <b>IV</b>                   | R\$ 2.782,33 | R\$ 2.810,15 | R\$ 2.838,25 | R\$ 2.866,64 | R\$ 2.895,30 | R\$ 2.924,26 | R\$ 2.953,50 | R\$ 2.983,03 | R\$ 3.012,86 | R\$ 3.042,99 | R\$ 3.073,42 |

**TABELA 4 – 30 horas semanais – Suporte Pedagógico**

**Cargos: Auxiliar Educacional 1º Grau**  
**Auxiliar Educacional de Pré-escolar**  
**Auxiliar de Serviço Educação**

| <b>Grau</b><br><b>Nível</b> | <b>A</b>     | <b>B</b>     | <b>C</b>     | <b>D</b>     | <b>E</b>     | <b>F</b>     | <b>G</b>     | <b>H</b>     | <b>I</b>     | <b>J</b>     | <b>K</b>     |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>I</b>                    | R\$ 2.117,00 | R\$ 2.138,17 | R\$ 2.159,55 | R\$ 2.181,15 | R\$ 2.202,96 | R\$ 2.224,99 | R\$ 2.247,24 | R\$ 2.269,71 | R\$ 2.292,41 | R\$ 2.315,33 | R\$ 2.338,49 |
| <b>II</b>                   | R\$ 2.361,87 | R\$ 2.385,49 | R\$ 2.409,34 | R\$ 2.433,44 | R\$ 2.457,77 | R\$ 2.482,35 | R\$ 2.507,17 | R\$ 2.532,24 | R\$ 2.557,57 | R\$ 2.583,14 | R\$ 2.608,97 |
| <b>III</b>                  | R\$ 2.635,06 | R\$ 2.661,41 | R\$ 2.688,02 | R\$ 2.714,90 | R\$ 2.742,05 | R\$ 2.769,47 | R\$ 2.797,17 | R\$ 2.825,14 | R\$ 2.853,39 | R\$ 2.881,93 | R\$ 2.910,75 |
| <b>IV</b>                   | R\$ 2.939,86 | R\$ 2.969,26 | R\$ 2.998,95 | R\$ 3.028,94 | R\$ 3.059,23 | R\$ 3.089,82 | R\$ 3.120,72 | R\$ 3.151,93 | R\$ 3.183,45 | R\$ 3.215,28 | R\$ 3.247,43 |

São José da Varginha/MG, 26 de Março de 2019.

  
**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019, DE 26/03/2019**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**  
**(Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000)**

Ementa: "Concede reajuste na tabela de vencimentos dos servidores do Magistério de São José da Varginha, e dá outras providências"

**OBJETO DA DESPESA:** Reajusta tabela de valores constante do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro do Magistério Municipal, e dá outras providências.

| VIGÊNCIA                         |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| INÍCIO                           | TÉRMINO                            |
| Após Aprovação do Projeto de Lei | Indeterminado (Duração Continuada) |

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2019                                 |                        |                    |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| OBJETO DA DESPESA                                                         | VALOR ESTIMADO/ MENSAL | VALOR GASTOS/ANUAL | FONTE DE RECURSOS                                            |
| Reajuste da Tabela de Valores do Plano de Cargos e Salários do Magistério | R\$ 20.495,80          | R\$ 245.949,60     | Transferências Constitucionais do FPM, do ICMS/IPI e FUNDEB. |
| Total                                                                     | R\$ 20.495,80          | R\$ 245.949,60     |                                                              |

Memória: Valor Mensal: Vencimentos acrescidos de encargos patronais, décimo terceiro salário e abono de férias;

Valor Anual: Gasto Mensal: Multiplicado por 12 meses para Magistério.

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                   |                                             |
|----------------------------|-------------------|---------------------------------------------|
| EXERCÍCIO                  | CÓDIGO DA DOTAÇÃO | NOMENCLATURA                                |
| 2019                       | 3.1.90.04.00      | Contratação por Tempo Determinado           |
|                            | 3.1.90.11.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil |
|                            | 3.1.90.13.00      | Obrigações Patronais                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

| ESTIMATIVA DA DESPESA |                |                        |
|-----------------------|----------------|------------------------|
| EXERCÍCIO             | VALOR EM R\$   | PERÍODO                |
| 2019                  | R\$ 245.949,60 | Janeiro a Dezembro/13º |
| 2020                  | R\$ 258.247,08 | Janeiro a Dezembro/13º |
| 2021                  | R\$ 271.159,44 | Janeiro a Dezembro/13º |

Memória: Exercício de 2019: Valor mensal multiplicado por 12 meses para magistério, acrescido de encargos sociais, décimo terceiro salário e abono de férias.  
Exercícios de 2020/2021: Valor mensal multiplicado por 12, acrescidos dos encargos sociais, ainda, de projeção de recomposição salarial de 5% (cinco por cento), ao ano; Base de Cálculo Dezembro/2018.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2019, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas oriundas das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e do FUNDEB, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 26 de Março de 2019.

  
**Vandeir Paulino da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019, DE 26/03/2019**

**DECLARAÇÃO**

*Art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)*

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, Senhor Vandeir Paulino da Silva, no pleno uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente no inciso II, do art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa contida no Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, de 26/03/2019, de ementa: *"Concede reajuste na tabela de vencimentos dos servidores do Magistério de São José da Varginha, e dá outras providências"*, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 26 de Março de 2019.

  
**Vandeir Paulino da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**Câmara Municipal de São José da Varginha - MG - São José da Varginha - MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

|                                                                                            |                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>000017 | Autenticação: 12019/03/28000017                                                                                          |
| <b>Número / Ano</b>                                                                        | 000017/2019                                                                                                              |
| <b>Data / Horário</b>                                                                      | 28/03/2019 - 16:15:11                                                                                                    |
| <b>Ementa</b>                                                                              | Concede reajuste na tabela de vencimentos dos servidores do Magistério de São Jose da Varginha e dá outras providências. |
| <b>Autor</b>                                                                               | GABINETE DO PREFEITO - GPPE                                                                                              |
| <b>Natureza</b>                                                                            | Legislativo                                                                                                              |
| <b>Tipo Matéria</b>                                                                        | PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR                                                                                              |
| <b>Número Páginas</b>                                                                      | 3                                                                                                                        |
| <b>Comprovante emitido por</b>                                                             | admin                                                                                                                    |